



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM- RECURSO FEDERAL.

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba
CNPJ: 48.662.167/0001-44

Celso Antonio Romano, inscrito no CPF 069.265.078-48, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura Municipal de Guariba, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

- ✓ Durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue que:

Endereço: Rua Nello Petrini n° 1.740, Jardim Boa Vista - Guariba - SP.
Finalidade estatutária: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Conveniada esta inserida, e conforme Plano Operativo.

- ✓ Cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO n° 001/2018

TERMOS ADITIVOS 2023:

36° - vigência 01/11 a 31/12/2023;

38° - vigência 16/11 a 31/12/2023;

39° - vigência 11/12 a 31/12/2023;

Objeto: Repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente a complementação da remuneração, a titulo de "assistência financeira complementar", a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente as parcelas liberadas, para efeito de cumprimento do disposto na Lei federal n° 14.434, de 4 agosto de 2022, observada a Emenda Constitucional n2 127, de 22 de dezembro de 2022, assim como a decisão do Plenário do STF na Ação Direta de inconstitucionalidade n° 7.222/DF, de 3 de julho de 2023. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Datas das Prestações de Contas Parciais: Todo último dia útil do mês subsequente.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos R\$
Federal	01/11/2023	2023/008214	351.136,52
Federal	05/12/2023	2023/008845	68.260,68
Federal	20/12/2023	2023/009585	125.676,83
Total do Repasse Federal			545.074,03



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM 2023

Fontes dos Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Receitas Vinculadas
Federal	R\$ 0,00	R\$ 67,79	R\$ 545.141,82

DESPESAS PAGAS			
Fontes dos Recursos	Recursos Disponíveis	Despesas Pagas	Saldo dezembro de 2023
Federal	R\$ 545.141,82	R\$ 466.808,77	R\$ 78.333,05
Fontes dos Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido (recursos recebidos e não aplicados)	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.333,05

- ✓ Considerando que os valores e o respectivos funcionários de direito a assistência financeira, a relação vem direto do InvestSus.
- ✓ Os repasses do termo aditivo n° 39 deram-se na última quinzena do exercício em exame, não houve tempo hábil para realização e pagamentos de despesas. Os documentos apresentados comprovam que os recursos encontram-se aplicados em conta específica.
- ✓ As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- ✓ A disponibilização, pela conveniada, os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, porém não foram atestada pelo contador da beneficiária;
- ✓ Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- ✓ Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
- ✓ A Entidade encontra-se regular com os encargos sociais e tributos, tendo apresentado as certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), e dívida ativas municipais, estaduais e federais, acostadas aos autos do processo da Prestação de Contas.
- ✓ Na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sra. Ana Cláudia Aparecida de Oliveira, CPF n° 364.550.258-06, funcionária efetiva do quadro de pessoal da Prefeitura, e apresenta os requisitos exigidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

pelo Cargo.

- ✓ Cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
- ✓ Foram realizadas visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, todavia não foram emitidos os devidos relatórios de fiscalização. A comissão de avaliação e acompanhamento realizou reuniões com a Entidade.
- ✓ A parceria representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública: Além da inviabilidade técnica, na qual o Município de Guariba não comportaria outra Unidade Hospitalar, existe também a inviabilidade econômico-financeira, para construir, equipar e manter uma Unidade Hospitalar, à inteira conta e risco da Prefeitura Municipal de Guariba, além de que, a necessidade de contratação de recursos humanos para garantir a qualidade dos serviços hospitalares comprometeria o Inciso III do Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2.000.

CONCLUSÃO

Considerando, que os repasses do termo aditivo nº 39 deram-se na última quinzena do exercício em exame, não houve tempo hábil para realização e pagamentos de despesas, e que os pagamentos foram devidamente realizados aos profissionais da enfermagem. Os documentos apresentados comprovam que os recursos encontram-se aplicados em conta específica. Sendo assim, opinamos pela **Regularidade** da matéria.

Guariba/SP, 30 de Maio de 2024.

Elizabeth Helena Correa Leite
CPF 033.480.108-70
Secretária Municipal de Saúde

Ana Cláudia Aparecida de Oliveira

CPF 364.550.258-06
Controlador(a) Interno

Celso Antonio Romano
CPF 069.265.078-48
Prefeito Municipal